



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 11

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica em instaurar processo administrativo contra a Empresa de Refrigerantes Sul-Riograndense S.A. — Indústria e Comércio.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Criação da área metropolitana do Grande Rio.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Ocupação de terras devolutas na região de Vila Rondônia, às margens da rodovia BR-364.

DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES — Trabalho elaborado pelo Dr. José Sílvio de Camargo, intitulado *A Medicina de Grupo Condenada*.

DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA — Regulamentação da lei que dispõe sobre o emprego de sucos de frutas nos refrigerantes.

1.2.2 — Fala da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se quinta-feira próxima, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/73-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.247, de 24 de novembro de 1972, que autoriza o Tesouro Nacional a subreverter aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. **Aprovado**, após discutir a matéria o Sr. Deputado José Bonifácio Neto, tendo, na oportunidade, a Presidência prestado esclarecimentos às considerações do orador, no que tange à observância do critério da proporcionalidade nos postos de Presidente e Relator das Comissões Mistas. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/73-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, que dispõe sobre o tratamento tributário das operações de compra de mercadorias no mercado interno, para o fim específico da exportação, e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA EM 3 DE ABRIL DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trin-

dade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldeimar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Senhores Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nasser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

Tiragem: 3.000 exemplares

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Nery Novaes — ARENA; Ney Ferreirã — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos FONSECA — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanillo — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA;

José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Fleixa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio FONSECA — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francolino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Bouventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturulli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Arol-do Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 290 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Bresolin, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa nacional registrou com destaque a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que, reunido em sessão de julgamento, acolheu o voto do Conselheiro-Relator, mandando abrir processo administrativo contra a Empresa de Refrigerantes Sul-Rio-Grandense S.A. — Indústria e Comércio.

O jornal *O Estado de São Paulo* comenta o fato da seguinte maneira:

“A denúncia encaminhada ao CADE dizia que uma empresa gaúcha fabricante de Pepsi-Cola (Empresa de Refrigerantes Sul-Rio-Grandense) estava destruindo todas as garrafas de Coca-Cola, com o objetivo de dificultar as vendas da concorrente.

As provas apresentadas contra a concessionária, pelas firmas Pampa Refrigerantes e Refrigerante Vantobel (concessionárias e fabricantes da Coca-Cola e Fanta no Rio Grande do Sul), foram decisivas. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica, por unanimidade, resolveu ontem instaurar processo administrativo contra a empresa fabricante de Pepsi-Cola. As investigações preliminares constataram “indícios de abuso de poder econômico”.

As concessionárias gaúchas da Coca-Cola descobriram que tinham desaparecido de circulação cerca de 2,3 milhões de vasilhames, além de 70 mil embalagens

de madeira, em que o produto é distribuído aos revendedores. Verificaram que a concessionária da Papsi-Cola, a sua mais forte concorrente, vinha quebrando as garrafas, para impedir seu retorno, dificultando, assim, as vendas. Nos engradados, o nome Coca-Cola era raspado e substituído pelo da Pepsi-Cola”.

Documentando o flagrante e acintoso abuso do poder econômico pela concessionária da Pepsi-Cola, a empresa que está movendo a ação junto ao CADE instruiu o processo com declarações, depoimentos, cartas etc., comprovando a veracidade das afirmações feitas na denúncia. Lendo-se o processo e compulsando-se as peças que acompanham o mesmo, verifica-se a que ponto vão as manobras dos grandes grupos econômicos, muitos deles, embora com sede no exterior, atuam dentro das nossas fronteiras. A ética comercial, os interesses do País, o fortalecimento do nosso parque industrial, tudo é colocado à margem para dar largas e interesses estranhos, muitas vezes até inconfessáveis.

O CADE está atualmente ouvindo os diretores de Refrigerantes Sul-Rio-Grandense para posterior julgamento.

Órgão fundado para prestar relevantes serviços à Nação, o CADE, que desfruta do mais alto conceito, tem agora oportunidade de demonstrar mais uma vez sua sadia orientação e o seu zelo na defesa daqueles postulados que estão consubstanciados na própria Constituição. E todos sabem que nenhum poder fará com que este importante órgão deixe de cumprir galhardamente sua patriótica missão. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no ano passado pronunciei nesta Casa vários discursos, solicitando urgência para a iniciativa do Governo Federal no sentido de se regulamentar o dispositivo constitucional que permite a criação das áreas metropolitanas. Estudei profundamente o assunto e comentei as várias opiniões e estudos de técnicos nacionais e estrangeiros. Compulsei tudo que existe sobre áreas ou regiões metropolitanas em nossa biblioteca e ainda obtive subsídios dos estudiosos da matéria. Analisei desta tribuna as experiências da formação de conglomerados humanos, planejados administrativamente em obediência a princípios e necessidades sócio-geoeconômicas.

Tudo isto fiz visando a solução dos problemas do Estado que represento, que, além de ser governado por um incompetente, apresenta aspectos especiais de crescimento populacional e colapso dos serviços públicos.

Em 1958, por iniciativa parlamentar de um grande político da Guanabara, já falecido, o então Vereador Mourão Filho, foi criada a SURSAN, organismo que durante 10 anos realizou todas as obras de infraestrutura de que se orgulha a Guanabara, realiza-

das durante os governos do jornalista Carlos Lacerda e Negrão de Lima. Dois governadores beneficiaram-se deste plano e executaram-no, para êxito de seus governos.

A SURSAN, que tinha uma existência determinada de 10 anos, foi extinta. Daí a inexistência de planos na Guanabara sobre saúde, saneamento, transporte, obras viárias, educação, abastecimento, lixo, água, comunicações, etc. Precisa a Guanabara de uma nova SURSAN. Não mais no âmbito do Território do Estado da Guanabara somente, mas que abranja esse plano as necessidades da população do "Grande Rio".

A criação das Áreas ou Regiões Metropolitanas no Brasil, como a do grande S. Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, etc., é mais simples porque incluem municípios de um mesmo Estado. No caso da Área Metropolitana do Grande Rio é mais complexa, por incluir municípios de duas Unidades Federativas. Nesta, o Governo Federal deverá ter maior atribuição e responsabilidade para servir de elemento normativo e executivo.

Tenho lido nos jornais que o Governo Federal tem já pronta a Mensagem sobre o assunto. A minha esperança de salvação da Guanabara, face ao desgoverno de que está sendo vítima, é a criação da Área Metropolitana do Grande Rio.

O problema é complexo, imprescindível é o planejamento da Guanabara em função das cidades fluminenses limítrofes, mas, também a cidade de Niterói, a capital fluminense, não pode e não deve ser aglutinada como território influenciado pela Metrópole Guanabara. A solução seria, no caso, conforme estudos que trouxe a esta Casa, a criação de duas Regiões Metropolitanas. Uma tendo como Núcleo a Guanabara e outra Niterói.

Aguardo com ansiedade o projeto impactado do Presidente Médici sobre o assunto. Estarei aqui nesta tribuna para colaborar na salvação da Guanabara através a participação efetiva do Governo Federal, na solução dos problemas da Cidade-Estado e do Povo que represento nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inúmeras vezes já denunciámos a corrupção no seio do INCRA de Rondônia, e como não se tem notícias de que providências tenham sido adotadas no sentido de coibir os desmandos, só podemos crer que ao assunto, de tão relevante importância, os responsáveis pela administração do setor não estejam devotando a devida atenção que o caso requer.

No sentido de despertar a sensibilidade das autoridades competentes, voltamos novamente ao tema, pois o mesmo já atingiu as raias da violência, e escapa ao controle das autoridades locais.

Trata-se da ocupação de terras devolutas na região de Vila de Rondônia, às margens da rodovia BR-364.

Através de uma negociata, o Instituto de Colonização e Reforma Agrária, após reconhecer o direito da firma Calama S.A., autorizou-a a vender lotes de terras já ocupadas por colonos. Acontece que tal direito não provado — a firma não paga nem o Imposto Territorial Rural — permite-lhe avançar em terras situadas na faixa prioritária da Reforma Agrária e o próprio INCRA confessa, em esclarecimento público transcrito nos jornais de Porto Velho, não ser esta firma detentora de nenhum projeto de colonização que permitisse as transações imobiliárias que estão efetuando.

Apesar disso, tanto a Calama como o Sr. Walmar Meira e outros, continuam comerciando com terras já ocupadas, com o patrocínio do órgão oficial e cujo domínio é duvidoso. Surge dessa grilagem e exploração imobiliária a suspeita de que elementos da autarquia sejam diretamente interessados nesse comércio ilícito do qual estariam usufruindo benefício em prejuízo dos colonos, aos quais deveriam proteger e prestar a devida assistência.

Não se pode entender de outra maneira esse consentimento tácito para venda de terras a pessoas como o Sr. José Milton e Walmar Meira, que nem ao menos representam companhias colonizadoras e fazem as transações a preços exorbitantes.

Já o Sr. Irio Spinardi, proprietário de seringal com documentação comprovada, está proibido de vender suas terras. Certamente é porque não faz parte do grupo do Capitão Silvío, senão teria o próprio INCRA encarregado de expulsar os posseiros e invasores, como está acontecendo nas terras que a Calama e José Milton dizem serem suas.

O concluo com o INCRA é tanto que os funcionários do Instituto se encarregam de criar o clima de intranquilidade entre os colonos, ameaçando-os com toda sorte de expedientes, objetivando liberar as áreas já beneficiadas para que os negócios se efetuem com maior tranquilidade e valorização.

O escândalo em Vila de Rondônia é tão grande que o INCRA, ao invés de desapropriar a área em benefício da coletividade, quer fazer exatamente o contrário: indenizar as benfeitorias dos colonos em favor da Calama. E esses colonos, agora ameaçados de despejo, ali foram colocados pelo próprio INCRA que os cadastrou e distribuiu os lotes. Agora dizem que a terra é da Calama e que precisa ser desocupada pois o seu dono necessita dela para vender. Quem não quiser sair, pode ficar, desde que pague o preço que a firma arbitra à sua vontade.

Por que não desapropriaram a Calama ao invés dos pobres colonos que em sua maioria para lá foram enganados com promessas e mais promessas e hoje vivem amargando dificuldades de toda espécie?

É a própria inversão de tudo que se entende por Reforma Agrária.

Para dar cumprimento ao escandaloso acordo que fez com a Calama, o próprio Capitão Silvío está se encarregando de ameaçar e expulsar os agricultores. É nesse acordo pelo qual foi reconhecido o direito da firma, excluiu-se uma faixa de terra de 3.600 hectares destinados ao plano de expansão da ci-

dade. Essa área seria utilizada em loteamentos urbanos ou pequenas chácaras e seus atuais ocupantes teriam a situação reconhecida e regularizada.

Contrariando essa iniciativa, veio agora também o Governador tomar parte na história e oralmente autorizou o Sr. Walmar Meira a vender 40 quadras de lotes dentro dessa área. Aproveitando-se da confusão, outros especuladores também estão realizando vendas de lotes na área em parceria com o administrador local, dando prosseguimento e aumentando a grilagem em Vila de Rondônia. Tanto o administrador da Vila como o Sr. Walmar Meira venderam lotes na área e o mais grave é que venderam a terceiros lotes já ocupados e beneficiados por antigos posseiros, o que está criando um clima de intranquilidade na região.

O Sr. Clóvis Arraes age a título de administrador da Vila e ao que consta não tem a prefeitura do Município título de domínio e ao que consta

O Sr. Clóvis Arraes age a título de administrador da Vila e ao que consta não tem a prefeitura do Município título de domínio sobre a área. As terras são devolutas federais, mas o INCRA está permitindo que nelas se faça a grilagem.

Por que o INCRA não regularizou a situação dos ocupantes como prometera? Por que permitiu fossem doados a Walmar Meira as 40 quadras? Por que consente que a confusão, balbúrdia e exploração imobiliária tenham prosseguimento?

Todavia, sobre o INCRA de Rondônia a única coisa que se sabe é que quando chega uma Comissão de Investigação a Porto Velho, mais complicada ainda fica a nossa problemática fundiária. Até parece que a única finalidade de seus membros é fazer turismo às custas da Nação enquanto permanecem sem solução os nossos problemas, a grilagem deslavada, a corrupção ostensiva e as arbitrariedades impunes.

Gostariamos que esses fatos chegassem ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura e do Exmo. Sr. Presidente da República para vermos de uma vez por todas solucionada a questão, tomando-se na esfera presidencial e ministerial as medidas que impeçam a continuação de fatos tão graves que impedem nosso desenvolvimento e impossibilitam a tão almejada integração nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Associação Médica do Rio Grande do Sul solicita que, por meu intermédio, seja lido, no plenário do Congresso Nacional, o trabalho do Sr. José Silvío de Camargo, intitulado: "A Medicina de Grupo Condenada". Eilo:

A Assembléia da Associação Médica Mundial, reunida em Amsterdam, aprovou por unanimidade não apoiar a realização de congressos de medicina de grupos, em países onde esse tipo de medi-

cina é exercida contrariamente à orientação da Associação Médica Nacional.

Em nosso País, a medicina vem sendo usada para a formação de empresas comerciais que visam obter lucros à custa dos pilares básicos que sustentam e motivam o desenvolvimento da ciência e arte de curar: o médico e o paciente.

A medicina de grupo, que prolifera no Brasil, não é a medicina de grupo que motivou a realização do 1º Congresso Internacional de Medicina de Grupo, no Canadá.

A medicina de grupo em nosso País caracteriza-se por prestar assistência visando, fundamentalmente, vantagens pecuniárias através do serviço prestado por médicos assalariados, em total desrespeito ao Artigo 12º da Carta Médica Mundial e do Artigo 3º do nosso Código de Ética Médica.

Esses grupos, que se aproveitam da necessidade de subsistência dos colegas, comportam-se como empresas cuja primordial finalidade é manipular a mão-de-obra — médicos — que manipulam a matéria-prima — doente — no sentido puramente comercial.

A medicina de grupo brasileira estrutura-se de modo a proporcionar lucros com segurança, mas com uma filosofia assistencial que não é recomendada: quando o paciente começa a dar prejuízo, a organização procura descartar-se dele.

E o que foi dito no trabalho apresentado pelo representante do Brasil ao Congresso no Canadá, na página 346 do Livro publicado pela Comissão Organizadora do Congresso: "As hospitalizações dos casos de psiquiatria acima de 120 dias e casos de tuberculose acima de 180 dias, são transferidos para os serviços públicos. É uma boa forma para não arriscar os lucros das organizações.

A Necessidade de Formação de Grupos Médicos

A distância que nos separa do momento em que os médicos sentiram a necessidade de se agregar, para aprimorar a qualidade da assistência aos pacientes não é muito grande.

Há pouco mais de 20 anos, a assistência proporcionada por grupos médicos começou a demonstrar as suas vantagens e, em 1970, realiza-se no Canadá o 1º Congresso de Medicina de Grupo, significativamente enfatizado pelo tema geral — New Horizons in Health Care (Novos Horizontes nos Cuidados à Saúde), compreendendo, do ponto de vista global, o oferecimento de inovações nos sistemas de preservação e recuperação da saúde.

No Canadá, Alemanha, França, Japão, etc., a formação de grupos médicos é orientada fundamentalmente na conjunção de forças econômicas e culturais visando oferecer aos pacientes melhores condições assistenciais, ou seja, através de equipamentos mais sofisticados que de alto custo escapa-

riam do poder aquisitivo de apenas um médico e da soma da cultura de diversos especialistas na solução dos problemas que envolvem os pacientes.

No Canadá, por exemplo, dos 25 mil médicos em atividade, é estimado que... 10.400 exercem a medicina em grupos ou em parceria. Dados apresentados no Congresso revelam que 55% dos médicos são profissionais liberais, 37% pertencem a grupos formais e 14% exercem a medicina em parceria com colegas.

A Associação Médica Canadense, considerando a relevância da formação de grupos médicos em face do interesse assistencial, estabeleceu o seguinte critério para a organização formal de grupos médicos: "Um grupo consiste pelo menos de três profissionais de medicina devidamente registrados que exercem conjuntamente a profissão, usando arquivo para os pacientes, renda profissional global e distribuindo os lucros em bases pré-estabelecidas".

Estes rígidos princípios foram baseados no estudo de 250 grupos médicos do Canadá. E isto é completamente diferente da medicina de grupo brasileira, que se caracteriza não pela formação de grupos médicos, mas sim pela formação de "grupos patronais" que assalariam médicos para a prestação de serviços contratados, a priori, no sistema de pré-pagamento.

As empresas contratam os grupos patronais da medicina pela redução de determinada percentagem, que deveria ser paga ao INPS. E para o Instituto Previdenciário é uma situação cômoda porque é aliviado do encargo.

A medicina de grupo patronal contraria frontalmente os princípios éticos estabelecidos pela Associação Médica Mundial e pela Associação Médica Brasileira. Tanto isto é verdade, que bem recentemente a Assembléia da Associação Médica Mundial, reunida em Amsterdam, aprovou por unanimidade "não apoiar" a realização de congressos de medicina de grupos em países, onde esse tipo de medicina é exercido contrariamente à orientação da Associação Médica Nacional.

Essa resolução, provavelmente, é um reflexo gerado pelas distorções dos princípios defendidos no 1º Congresso Internacional de Medicina de Grupo, que contou com as simpatias da Associação Médica Mundial.

O presidente da Associação Médica Mundial, dr. J. Monier, impossibilitado de comparecer, enviou a seguinte mensagem ao presidente do Congresso: "Continuas alterações das condições para o exercício profissional são inevitáveis."

A liberdade de decisão, que é tão essencial a todos nós, no interesse dos nossos pacientes, não deve ser cercada dos novos tipos de organização. É responsabilidade do médico tomar a iniciativa pela criação e desenvolvimento de equi-

pes médicas para o atendimento das populações.

Pessoalmente, estou convencido de que a medicina de grupo é a fórmula do futuro. A Associação Médica Mundial acompanhará o seu trabalho com grande interesse.

Finalmente, desde a minha graduação, tinha a pretensão de exercer a medicina em grupo. Este desejo só foi satisfeito mais tarde, após 14 anos de medicina liberal, quando tive a oportunidade de associar-me com alguns profissionais meus amigos.

"A medicina de grupo é inspirada pelo espírito de mútua cooperação e, pelo que me toca, eu não consideraria nenhum outro tipo de exercício profissional".

As repercussões negativas da "medicina de grupo patronal" já se fez sentir. Diz a revista "O Médico Moderno" — dezembro de 1972 — que "mais de 400 médicos de Campinas assinaram manifesto contra a medicina de grupo, repudiando o "sistema assistencial adotado por sistema empresarial que tem fins lucrativos e, portanto, mercantiliza a medicina".

Em março do corrente ano será realizado, na Guanabara, o 2º Congresso Internacional de Medicina de Grupo com perspectivas nada lisonjeiras.

Anuncia-se um congresso internacional em nosso País sem a participação da Magna Sociedade Médica Brasileira e, obviamente, também ausentes as suas 22 entidades federadas, que agrupam toda a cultura médica brasileira.

Desagradável repercussão entre as delegações estrangeiras, se é que estas vão desrespeitar a decisão da Assembléia de Amsterdam, comparecendo ao Congresso. Igual dilema deve estar perturbando as mais elevadas autoridades do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minha presença na tribuna é para deixar um apelo ao Poder Executivo, no sentido da imediata regulamentação da Lei que dispõe sobre adição de 10% de sucos de frutas aos refrigerantes.

No dia 17 de março, completaram-se os 120 dias para que essa lei, sancionada pelo Presidente Médici, entrasse em funcionamento. Quinze dias já são passados sem que a lei seja observada, o que preocupa muito o povo brasileiro. O Presidente da República assinou uma lei que muito o popularizou, e ao Governo, por todo o território nacional.

Tenho recebido homenagens em várias cidades, recebi homenagens em Limeira e em Araraquara; em Bebedouro, recebi o título de Cidadão daquela cidade, que, pode-se dizer, é a Capital da Laranja. De todos os lados vem apoio a essa chamada "lei dos sucos", e preocupa-me que até o momento ela não tenha sido regulamentada. Quero, por isto, cobrar a regulamentação dessa lei, porque não é possível, como membro da ARENA, que eu continue recebendo essas homenagens pela lei sancionada pelo Presidente da República em 17 de novembro, mas ainda não regulamentada, apesar de ultrapassar em 15 dias a data para sua entrada em vigor.

Acredito que o Presidente Médici não tenha sido bem avisado pelos seus assessores quanto à questão da saúde do povo brasileiro e quanto aos benefícios que a medida trará para nossa fruticultura. Todos esperam que esta regulamentação não tarde mais do que esses 15 dias. Lembramos também que a Organização Mundial de Saúde já havia recomendado ao Brasil cuidado com os ciclamatos que são usados na fabricação de refrigerantes artificiais, como foi cabalmente demonstrado aqui, o uso dessas substâncias é 30 vezes maior do que o permitido para a saúde.

Lembramos também que nos Estados Unidos, no Japão, em Portugal, na Argentina, no Uruguai, na Alemanha, enfim, em quase todos os países do mundo, essa lei já é comum e normal. Na Itália, que é região citrícola mais antiga do mundo, já é de longa data usada essa lei, sem nenhum embaraço. Não há porque se atrasar o decreto de regulamentação, uma vez que o Ministério da Agricultura já mandou essa regulamentação.

E, diga-se de passagem, durante três anos e meio essa regulamentação sofreu pressões muito fortes dos interessados porque traz mais despesas e menores lucros. Gostaria que o Presidente Médici não perdesse essa oportunidade, de demonstrar ao povo, sempre muito desconfiado, que as pressões não mais existem.

Tenho certeza absoluta de que o Presidente da República, ao tomar conhecimento de nossa apreensão, contida nos vários pronunciamentos que já fiz aqui na Câmara e, agora, no Congresso Nacional, determinará as necessárias providências. É Sua Excelência, homem que fez tantas mudanças no Brasil, terá o reconhecimento dos agricultores e dos consumidores de refrigerantes, como o autor da mudança transcendental nos hábitos de alimentação em nosso País.

Todos estamos aguardando essa regulamentação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Está encerrado o período de breves comunicações.

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 5 e 6, de 1973-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1252 e 1250, de 1972, respectivamente, essa Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no dia 5 do corrente, quinta-feira, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação das matérias

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1973 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer nº 1, de 1973 CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.247, de 24 de novembro de 1972, que autoriza o Tesouro Nacional a subscrever aumento do capital do Banco do Brasil S. A., e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo máximo de vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Bonifácio Neto.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, existe um papel do qual a Oposição não pode abrir mão: o de fiscalizar. Deve estar sempre atenta.

Em nome deste dever, precisamente, nesta sessão do Congresso Nacional em que pela primeira vez, neste ano, vão ser discutidos decretos-leis editados pelo Senhor Presidente da República, venho pedir a atenção de V. Exa., Sr. Presidente, para um fato que se vem repetindo e que reputo grave.

Quando os decretos-leis chegam ao Congresso Nacional e são lidos, a matéria é distribuída a Comissões Mistas, constituídas de Senadores e Deputados, e essas Comissões designadas por V. Exa., em conformidade com as indicações dos Líderes partidários. Por força da Constituição, esses decretos-leis devem contemplar assuntos ligados à segurança nacional, às finanças públicas, às normas tributárias, à criação de cargos públicos e à respectiva fixação de vencimentos.

Sublinho o fato, Sr. Presidente, que toda a Casa sabe, apenas para realçar a importância da natureza da matéria que os decretos-leis devem envolver.

Outras vezes, Sr. Presidente, são distribuídas às Comissões Mistas projetos-de-lei que o Senhor Presidente da República, deles tendo a iniciativa e os considerando urgentes, pede, na forma do § 2º do artº 51 da Constituição, sejam apreciados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, no prazo de 40 dias.

Se a memória não me trai, Sr. Presidente, neste ano aqui já chegaram, nessas condições, quatro projetos-de-lei, através das Mensagens nºs 17, 18, 19 e 20. Um deles altera as normas do Imposto Único sobre Minerais; outro, modifica o critério do rateio de Imposto Único sobre Energia Elétrica; outro, trata da destinação de recursos para formação de estoques de combustíveis.

Pela simples enunciação, Sr. Presidente, vê-se a importância das matérias. Pois bem, organizadas as Comissões Mistas, em nenhuma delas se tem assegurado ao MDB o posto de Presidente ou de Relator.

No ano de 1971, assim não ocorreu, mas de 1972 para cá o fenômeno passou a ter lugar.

Sr. Presidente, V. Exa. há de convir em que não reclamamos o exercício dessas funções pela importância que o título delas acaso possa revestir, mas, sim, porque essas funções evidentemente dão aos seus ocupantes maior contato com o assunto da proposição em estudo. Por outro lado, sempre foi praxe parlamentar a adoção do critério da proporcionalidade.

Acaso esse critério, Sr. Presidente, não tem sido observado na composição das Comissões nas duas Casas do Congresso? Não tem sido observado na organização das Mesas? Não tem sido seguido no preenchimento dos postos de direção nos órgãos técnicos das duas Casas? Porventura senadores e deputados do MDB não relatam projeto nas diversas Comissões? Então, por que essa discriminação, em se tratando das Comissões Mistas?

Se se adotar o critério da proporcionalidade, representando, como representa, o Partido da Oposição um quarto dos Srs. Congressistas, verificar-se-á que logicamente o MDB deve ter o posto de presidente em uma de cada quatro Comissões Mistas, o posto de relator em outra de cada quatro Comissões, e os de Vice-Presidente apenas nas duas restantes.

Fica assim registrada, Sr. Presidente, nos Anais do Congresso, a nossa estranheza, em nome da Oposição, aguardando, é certo, as providências para sanar esta irregularidade. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A Mesa ouviu com a devida atenção a exposição do nobre Deputado José Bonifácio, e a recebe quase como uma questão-de-ordem, embora S. Exa. não lhe desse tal caráter.

O assunto foge à deliberação do Plenário. Fica, porém, registrado nos nossos Anais, como declarou, no final do seu discurso, o eminente Deputado pela Guanabara. A questão deve ser objeto de entendimento entre as Lideranças, porque o Regimento Comum estabelece que as Comissões Mistas serão organizadas respeitada a proporcionalidade dos Membros das Bancadas. Logo a seguir, estabelece que o Presidente será eleito pela Comissão Mista e designará o Relator.

Absolutamente, nada há que obrigue a proporcionalidade ou a entrega da Presidência ou do posto de Relator a Membros de um ou de outro Partido.

Na própria Constituição, na parte de organização das comissões, há artigo que determina a proporcionalidade, tanto quanto possível.

Realmente o assunto é de interesse do Parlamento, é de interesse da convivência que devemos manter aqui, para os nossos trabalhos, mas deve ficar na alçada das Lideranças, para que deliberem a respeito. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Ninguém mais pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1973 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 2, de

1973 CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, que dispõe sobre o tratamento tributário das operações de compra de mercadorias no mercado interno, para o fim específico da exportação, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Congressista pedir a palavra, passarei à votação. (Pausa.)

Em votação.

Os Senhores Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Lembro aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, quarta-feira, às 19 horas, neste plenário, e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 e 4, de 1973 (CN).

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.ºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — **Preço: Cr\$ 5,00**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PAGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50